ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.388 / 20 = "DENOMINA-SE DE RUA NELSON DE JESUS A RUA PERPENDICULAR À RUA ÓTILIA LIMA MACHADO DE JESUS NO LOTEAMENTO CASTELO, EM DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de NELSON DE JESUS a rua perpendicular à rua Ótilia Lima Machado de Jesus, no Loteamento Castelo, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras – RJ, 25 de Agosto de 2020.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:209116A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/09/2020. Edição 2720
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/